



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 239, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela [Portaria PGR/MPF nº 1086/2016](#), bem como na [Portaria PGR/MPF n.º 357/2015](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 5º da [Portaria PR/AP nº 235, de 20 de julho de 2017](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 137/2017, de 24 de julho de 2017, Caderno Administrativo, página 17, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º A fruição das folgas compensatórias de plantão e de bancos de horas ficará condicionada ao interesse do serviço, devendo ser autorizadas pelo membro vinculado ou pela chefia imediata, mediante solicitação prévia do servidor”.

Publique-se.

EVERTON PEREIRA AGUIAR ARAÚJO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 27 jul. 2017. Caderno Administrativo, p. 5.](#)